

**DECRETO Nº 227/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“FICA ACATADO O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

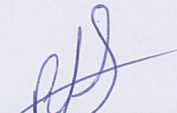
**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acatado, o **pedido de retorno ao trabalho, encerrando a licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 08 de outubro de 2024**, da Servidora Pública Municipal **DAMARIS VENTURA**, matrícula nº 845, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 150, Grupo V-TEC, 40 (quarenta) horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

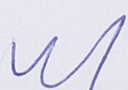
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto nº 130/2023, de 14 de abril de 2023**, bem como às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de outubro de 2024.

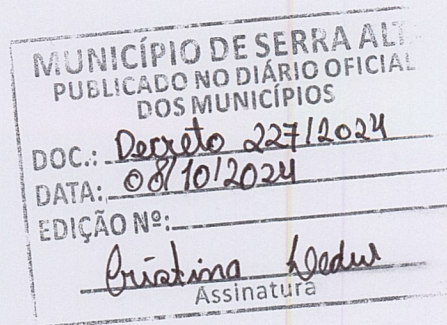


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração







# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de outubro de 2024 às 08:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

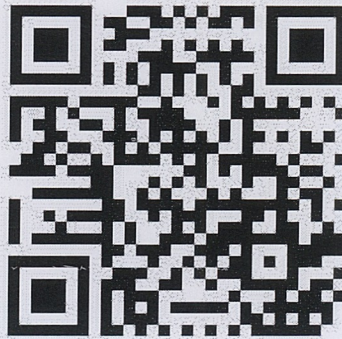
## **Nº 6498269: DECRETO Nº 227/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6498269>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**DECRETO Nº 227/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“FICA ACATADO O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acatado, o **pedido de retorno ao trabalho, encerrando a licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 08 de outubro de 2024**, da Servidora Pública Municipal **DAMARIS VENTURA**, matrícula nº 845, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 150, Grupo V-TEC, 40 (quarenta) horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto nº 130/2023, de 14 de abril de 2023**, bem como às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de outubro de 2024.

**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração